



LEI Nº1.651 DE 21 DE SETEMBRO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 18.525,46 (Dezoito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente ao Superávit Financeiro apresentado na Fonte de Recurso 10.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.525,46 (Dezoito mil quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos).

FONTE 10	R\$ 18.525,46
----------	---------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GUARDA E TRÂNSITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.12.06.182.0016.1.027	Operacionalização e Infra-Estrutura do Trânsito		
105	4.4.90.52-10	Equipamentos e Material Permanente	18.525,46

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro da Fonte de Recurso 10, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/1964.

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Ativo Financeiro		Passivo Financeiro	
Saldo em 31/12/2005	29.303,67	Restos a Pagar em 31/12/2005	10.778,21
Total do Ativo Financeiro	29.303,67	Total do Passivo Financeiro	10.778,21
Superávit (Ativo Financeiro – Passivo Financeiro)		18.525,46	



§ 1º - O recurso acima está classificado na Receita nas seguintes rubricas:

1121.27.00.00.00	Taxa de Apreensão de Depósito	3.563,30
1121.31.00.00.00	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	14.051,91
1919.15.00.00.00	Multas Prevista s na Legislação do Trânsito	910,25

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 21 de setembro de 2006.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal